



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235-Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para o tratamento e limpeza da água das fontes do município.

1.2. Das quantidades, especificações e valores estimados:

| ITEM | UNID | QTD. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------|--|----------------|---------------|
| 01 | Litros | 36 | Limpa borda de piscina | R\$ 22,10 | R\$ 795,60 |
| 02 | KG | 360 | Cloro para piscina granulado (hipoclorito de cálcio) | R\$ 29,36 | R\$ 10.570,80 |
| 03 | Litros | 36 | Clarificante para piscina: Solução de cloridróxido. | R\$ 21,52 | R\$ 774,60 |
| 04 | Sacos 2KG | 36 | Barrilha para piscina | R\$ 25,06 | R\$ 902,16 |
| 05 | KG | 72 | Sulfato de alumínio para piscina | R\$ 11,22 | R\$ 807,60 |

Valor estimado total de **R\$ 13.850,76**

2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de bens comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235-Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

A aquisição justifica-se pela real necessidade de limpeza nas fontes pertencentes a Prefeitura Municipal de Itapevi preservando o patrimônio e garantindo o prolongamento de sua vida útil.

4. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Para esta licitação, as quantidades são fixas e pré-determinadas, e não será adotado o Sistema de Registro de Preços.

4.2. Não será admitido consórcio, pois o quantitativo a ser adquirido é inexpressivo.

4.3. Não será admitida subcontratação, pois trata-se de uma solução simples cujo cumprimento do objeto se dará com o recebimento dos materiais.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. Para a presente contratação não será exigida garantia da proposta, pois a natureza da contratação não aloca riscos o suficiente que justifique a exigência de garantia.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deve ser realizada em até 5 dias após a entrega da nota de empenho.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva nº 2235, Vila Gioia – Itapevi- SP, das 8h 00 às 16h 00 de segunda à sexta-feira, mediante apresentação de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após autorização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

8.2. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada.

8.3. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

.....
Marcos de Oliveira Anjos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS